

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 47ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 28 DE JUNHO DE 2016 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Cleonilson Nicácio Silva, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos e Carlos Augusto de Sousa.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Mário Sérgio Marques Soares.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou que a Sessão de Encerramento do primeiro semestre judiciário ocorrerá em 1º de julho, no período da manhã, com início às 9 horas.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 84-52.2016.7.00.0000 - MS - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** CLEUTON ALEXANDRE DA SILVA, CC Mar. **IMPETRANTES:** Drs. Milton Falluh Rodrigues e Fernando Augusto Okubo de Andrade.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e denegou a ordem de **habeas corpus** impetrado pela Defesa do CC Mar CLEUTON ALEXANDRE DA SILVA, por falta de amparo legal. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 91-44.2016.7.00.0000 - DF - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **IMPETRANTE:** O Ministério Público Militar, requerendo a concessão da ordem "para suspender o trâmite da Ação Penal FO nº 143-26.2015.7.11.0111, até o julgamento da Correição Parcial já interposta".

O Tribunal, **por unanimidade**, concedeu a Segurança para, confirmando a liminar deferida, dar efeito suspensivo à Correição Parcial requerida pelo Ministério Público Militar, o que equivale a determinar a suspensão do trâmite do Processo nº 143-26.2015.7.11.0111 até o julgamento final do pleito correicional pelo Superior Tribunal Militar. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 63-76.2016.7.00.0000 - SP - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **EMBARGANTE:** VAGNER LIMEIRA MARTINS, ex-3º Sgt Aer. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 17/05/2016, lavrado nos autos do **Habeas Corpus** nº 63-76.2016.7.00.0000. Adv. Dr. Sandro Leite de Araújo.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa, por serem incabíveis, mantendo íntegro o Acórdão impugnado, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

(continuação da Ata da 47ª Sessão de Julgamento, em 28 de junho de 2016)

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 88-23.2016.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **REQUERENTE:** O Ministério Público Militar. **REQUERIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 25/01/2016, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 78-47.2014.7.01.0401. Adv. Dr. Fábio Rogério da Cruz Luiz.

O Tribunal, **por maioria**, deferiu o pleito correccional, para cassar a Decisão hostilizada, com o consequente regular prosseguimento da Ação Penal Militar nº 78-47.2014.7.01.0401. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator), JOSÉ COELHO FERREIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS indeferiram o pedido de Correição Parcial e mantinham inalterada a Decisão guerreada. Relator para Acórdão Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator) fará voto vencido.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 131-12.2015.7.11.0111 - DF - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 16/09/2015, proferida nos autos do IPM nº 131-12.2015.7.11.0111, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de JOSE EDSON BEZERRA, 2º Sgt Mar, e de PAULO CESAR DA SILVA, Civil, como incurso no art. 346, **caput**, do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito, para manter inalterada a Decisão vergastada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 190-92.2015.7.05.0005 - PR - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, de 11/04/2016, proferida nos autos do IPM nº 190-92.2015.7.05.0005, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de JOSE BRUNO CARVALHO ACERBI, Cap Ex, como incurso no art. 175 do CPM. Adv. Dr. Alexander Giannini Manfroí.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar, para desconstituir a Decisão proferida pelo Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, de 11 de abril de 2016, e receber a Denúncia oferecida em desfavor do Cap Ex JOSE BRUNO CARVALHO ACERBI, como incurso no art. 175 do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo**, para o regular prosseguimento do feito.

EMBARGOS Nº 72-45.2011.7.01.0401 - RJ - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** LUIZ OCTAVIO DE GOES FREITAS, 1º Ten Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 26/11/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 72-45.2011.7.01.0401. Adv. Drs. Roberto Fazolino Barroso, Andrea Djenane Menezes Nascimento e Suzana França de Oliveira Santos.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu e rejeitou os Embargos interpostos pela Defesa do 1º Ten Ex LUIZ OCTAVIO DE GOES FREITAS, mantendo íntegro o Acórdão hostilizado. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) e JOSÉ COELHO FERREIRA acolhiam os Embargos defensivos, a fim de fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, proferido na Apelação nº 72-45.2011.7.01.0401, para reformar o Acórdão do Superior Tribunal Militar e manter a condenação do Recorrente no art. 240, **caput**, § 2º, c/c o art. 70, inciso II, alínea "I", por duas vezes, reduzindo-se a pena imposta para 09 meses e 18 dias de detenção, para cada delito, e declarando-se a extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, **ex vi** do art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII, ambos do CPM. Relator para Acórdão Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI (Revisor). A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) fará voto vencido.

APELAÇÃO Nº 139-55.2014.7.07.0007 - PE - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO BELTRÃO, Civil, do crime previsto no art. 251, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 10/09/2015. Adv. Dr. Valdemir Alberis Bezerra Júnior.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo ministerial, para, reformando a Sentença hostilizada, condenar o Civil FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO BELTRÃO à pena definitiva de 02 anos de reclusão, como incurso no delito do art. 251, **caput**, do CPM, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nos termos dos arts. 84 do CPM e 606 do CPPM, devendo cumprir as condições previstas no art. 626 do CPPM, excetuada a da alínea "a", com a obrigatoriedade do comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução, ficando designado o Juiz-Auditor prolator da Sentença para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do mesmo Diploma Legal. A Ministra Revisora fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 200-94.2013.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** ROBERT WALLACE NASCIMENTO BRAGA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 24/09/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva de inconstitucionalidade do art. 290 do CPM, sob alegação de contrariedade às Convenções de Nova York (1961) e de Viena (1988); **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de inconstitucionalidade do art. 290 do CPM, por alegada afronta ao princípio da proporcionalidade; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de institucionalidade, por violação aos arts. 5º, inciso XLVII, alínea "e", e 227, § 3º, inciso VII, todos da Constituição Federal. Na forma do art. 67, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro Presidente, na matéria preliminar. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus jurídicos fundamentos. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor) e JOSÉ COELHO FERREIRA davam provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença e absolver o ex-Sd Ex ROBERT WALLACE NASCIMENTO BRAGA do crime previsto no art. 290 do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM. O Ministro Revisor fará voto vencido.

APELAÇÃO Nº 144-36.2014.7.11.0211 - DF - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de HIAGO GLAUBER DE OLIVEIRA, Sd Ex, do crime previsto no art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 28/01/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença **a quo** e condenar o Sd Ex HIAGO GLAUBER DE OLIVEIRA à pena de 06 meses de prisão, como incurso no artigo 187, c/c o artigo 59, ambos do Código Penal Militar, com a detração do tempo de prisão provisória cumprida, **ex vi** do art. 67 do CPM, assegurando-lhe o direito de recorrer em liberdade.

(continuação da Ata da 47ª Sessão de Julgamento, em 28 de junho de 2016)

A Sessão foi encerrada às 18 horas.

Processos em mesa:

- 1 - Conflito de Competência - 124-29.2015.7.01.0101 (JBF) 1aAUD1aCJM
- 2 - Conflito de Competência - 34-51.2015.7.10.0010 (CAS) AUD10aCJM
- 3 - Habeas Corpus - 83-67.2016.7.00.0000 (MVS) 1aAUD2aCJM Adv. AGEU LIBONATI JÚNIOR, ALEX LIBONATI e FREDERICO HELLMEISTER CAMOLESE
- 4 - Habeas Corpus - 57-69.2016.7.00.0000 (AVO) 2aAUD1aCJM Adv. ROBERTO S. CARDOSO
- 5 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 214-76.2015.7.00.0000 (LMG/MEG) Adv. ERIC SILVA DE OLIVEIRA
- 6 - Agravo Regimental - 286-63.2011.7.01.0101 (MVS) EIFNU Adv. DPU
- 7 - Agravo Regimental - 61-36.2011.7.08.0008 (WOB) AP Adv. DPU
- 8 - Embargos de Declaração - 91-62.2015.7.07.0007 (LCM) AP Adv. DPU
- 9 - Apelação - 306-22.2014.7.01.0401 (CAS/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 10 - Apelação - 95-96.2014.7.05.0005 (CNS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 152-91.2014.7.09.0009 (LMG/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 157-35.2014.7.11.0211 (CAS/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 151-53.2013.7.01.0401 (AVO/MVS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e GODOFREDO NUNES FILHO
- 14 - Apelação - 101-45.2013.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. INGRID P. S. MACHADO
- 15 - Apelação - 114-10.2014.7.11.0111 (MAF/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE ANTÔNIO B. CARDOSO
- 17 - Apelação - 70-90.2014.7.08.0008 (CAS/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 114-47.2014.7.03.0203 (AVO/CAS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 273-55.2011.7.01.0201 (CAS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. JOÃO MANOEL BARROS DE MOURA e MARCIA RODRIGUES DA SILVA
- 20 - Apelação - 134-39.2012.7.02.0202 (AVO/CNS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 157-23.2014.7.12.0012 (JBF/OSB) AUD12aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 148-20.2015.7.09.0009 (JPC/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 35-25.2015.7.03.0303 (ALP/MEG) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 95-33.2013.7.05.0005 (MEG/ALP) RSE Adv. DPU
- 25 - Apelação - 92-85.2013.7.08.0008 (JCF/CAS) AUD8aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 116-14.2013.7.11.0111 (JPC/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 104-35.2014.7.09.0009 (ALP/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 97-62.2014.7.11.0211 (LCM/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 98-25.2013.7.07.0007 (JPC/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 81-19.2013.7.06.0006 (AVO/LMG) AUD6aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 71-52.2014.7.02.0102 (LCM/JCF) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 113-94.2014.7.09.0009 (AVO/CNS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 212-92.2014.7.01.0201 (OSB/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 50-92.2014.7.05.0005 (LMG/AVO) AUD5aCJM Adv. ANDREY O. TERRES e DPU
- 35 - Apelação - 111-06.2010.7.01.0101 (LCM/JCF) 1aAUD1aCJM Adv. FERNANDO LUIZ DA MOTTA SOUTO e GERALDO KAUTZNER MARQUES
- 36 - Apelação - 95-22.2010.7.12.0012 (JPC/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 81-89.2014.7.09.0009 (JBF/JPC) AUD9aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 113-46.2010.7.01.0401 (JBF/CAS) AP Adv. DPU, GODOFREDO NUNES FILHO, LEANDRO DIAS FERREIRA e MARCO ANTONIO DE SOUZA MAIA
- 39 - Apelação - 9-43.2005.7.05.0005 (OSB/MEG) AP(FO) Adv. ADILSON AMARO ALVES e FÁBIO LEANDRO DOS SANTOS
- 40 - Apelação - 228-62.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e GODOFREDO NUNES FILHO
- 41 - Apelação - 56-42.2015.7.09.0009 (AVO/LMG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 59-08.2014.7.03.0103 (CNS/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. LEANDRO DALBOSCO MACHADO, RAFAEL SCHERER POLITANO e RAPHAEL RAMOS D'AIUTO
- 43 - Apelação - 137-48.2014.7.05.0005 (LCM/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 47ª Sessão de Julgamento, em 28 de junho de 2016)

- 44 - Apelação - 47-24.2014.7.12.0012 (MAF/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 78-95.2011.7.04.0004 (MVS/AVO) RSE Adv. DPU e JOÃO PAULO M. GAMA
- 46 - Apelação - 5-93.2014.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 230-95.2014.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. RICARDO O. MANTUANO
- 48 - Apelação - 157-44.2014.7.11.0111 (CNS/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 8-09.2015.7.05.0005 (JBF/LMG) AUD5aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 36-28.2015.7.03.0103 (CAS/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 51 - Embargos - 13-46.2013.7.10.0010 (ALP/JBF) AP Adv. DPU
- 52 - Habeas Corpus - 104-43.2016.7.00.0000 (MAF) 2aAUD1aCJM Adv. DEBORA MULLER BUENO, GRAZIELLE DA SILVEIRA PEREIRA e VICTOR HUGO GONÇALVES PEREIRA
- 53 - Mandado de Segurança - 47-25.2016.7.00.0000 (MVS) Adv. ALFONSO MARTINEZ GALIANO
- 54 - Apelação - 137-44.2014.7.11.0211 (MEG/CNS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 55 - Apelação - 108-38.2015.7.09.0009 (JCF/LCM) AUD9aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 40-78.2014.7.04.0004 (OSB/MEG) RSE Adv. DPU
- 57 - Apelação - 108-37.2013.7.11.0111 (LCM/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 15-16.2013.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUSA NETO e LEONIDAS FURTADO BRAGA FILHO
- 59 - Apelação - 105-84.2013.7.08.0008 (OSB/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 60 - Apelação - 32-74.2015.7.07.0007 (OSB/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 61 - Embargos - 26-04.2014.7.07.0007 (CNS/JBF) AP Adv. DPU
- 62 - Embargos - 51-24.2014.7.10.0010 (MEG/CNS) AP Adv. DPU
- 63 - Embargos - 157-78.2013.7.01.0201 (MAF/MEG) AP Adv. DPU
- 64 - Embargos - 133-34.2010.7.12.0012 (LMG/JCF) AP Adv. DPU
- 65 - Embargos - 146-40.2013.7.11.0211 (AVO/ALP) AP Adv. DPU
- 66 - Recurso em Sentido Estrito - 126-44.2016.7.01.0301 (JCF) 3aAUD1aCJM
- 67 - Recurso em Sentido Estrito - 112-31.2015.7.04.0004 (ALP) AUD4aCJM Adv. DPU
- 68 - Recurso em Sentido Estrito - 138-04.2015.7.01.0201 (MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 69 - Embargos - 21-63.2013.7.01.0401 (ALP/JBF) AP Adv. DPU

(Ata aprovada em 30/06/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno